

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 14/2024/REIT - CEA/IFRO**

PROCESSO SEI Nº 23243.006795/2023-15  
DOCUMENTO SEI Nº 2204361

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13/6/2023, publicado no DOU nº 111, de 14/6/2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSULIFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3; TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO VIRTUAL DE INTERESSE NAS VAGAS REMANESCENTES E A CONVOCAÇÃO EM 3ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – PSU 2024/1, com oferta de vagas para Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, com ingresso no 1º semestre de 2024, regido pelo Edital nº 31/2023/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 2102398), de 31/10/2023, e posteriores.

O ANEXO I – CRONOGRAMA e o ANEXO II – QUADRO DE CURSOS E VAGAS do Edital nº 14/2024/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 2199809), de 12/2/2024 – Cursos Subsequentes passarão a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
CONVOCAÇÃO EM 3ª CHAMADA: DIVULGAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NAS VAGAS REMANESCENTES CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA	19/2/2024
1ª ETAPA – MATRÍCULA: Período para envio da documentação pelos candidatos	19/2/2024 até, precisamente, às 18h do dia 23/2/2024 (Documentos recebidos até às 18h, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)
2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL: Período para análise dos documentos pelas CRAs/IFRO	19/2/2024 a 26/2/2024 (Até às 18h)
3ª ETAPA – RETIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: Período para retificação de documentos para matrícula pelos candidatos	19/2/2024 até, precisamente, às 18h do dia 27/2/2024 (Documentos recebidos até às 18h, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)
4ª ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: O candidato deverá acompanhar atentamente o sistema de matrícula durante todo o período de análise de documentos	19/2/2024 a 28/2/2024 (Até às 18h)
ENCERRAMENTO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – PSU 2024/1	4/3/2024
*As datas e horários estabelecidos neste documento poderão sofrer alterações a qualquer momento, caso seja(m) identificado(s) erro(s) ou a necessidade de atualização.	
**Para todos os eventos do cronograma, deverá ser considerado o horário oficial do Estado de Rondônia.	

**ANEXO II – QUADRO DE CURSOS E VAGAS**

a) Para a manifestação de interesse virtual foram convocados apenas os candidatos das listas de espera, excluídos os já convocados na 1ª e 2ª Chamadas, mesmo que não haja vaga ociosa imediata;

b) A mera manifestação apenas confere ao candidato expectativa de direito à permanência na lista de espera e às vagas remanescentes, ficando a matrícula condicionada à existência de vagas e às condições estabelecidas no Edital nº 31/2023/REIT - CEA/IFRO e posteriores;

c) O resultado da manifestação virtual de interesse nas vagas remanescentes está em ordem alfabética, constando ainda, a data e o horário da manifestação;

d) A convocação dos candidatos aptos à efetivação da matrícula, está em ordem classificatória e respeitando-se as reservas de vagas;

e) Os candidatos que manifestaram interesse nas vagas remanescentes, não convocados nesta Chamada, permanecerão na lista de espera, podendo ser convocados posteriormente, desde que respeitada a ordem de classificação e a reserva de vagas, em conformidade com o "ANEXO II – QUADRO DE CURSOS E VAGAS" deste Edital, e desde que as convocações não prejudiquem o cumprimento do calendário letivo. A efetivação da matrícula estará condicionada à existência de vagas e às condições estabelecidas no Edital nº 31/2023/REIT - CEA/IFRO e posteriores.

#	CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS RESERVADAS A EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (MÍNIMO 50%)								TOTAL EP (50%)	PcD (5%)	EIFRO (10%)	A0 (35%)	TOTAL POR CURSO
				Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita (mínimo 50%)				Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou superior a 1,5 salário-mínimo per capita (mínimo 50%)								
				Cor/Etnia – Pretos, Pardos ou Indígenas		Demais Vagas Independente de Cor/Etnia		Cor/Etnia – Pretos, Pardos ou Indígenas		Demais Vagas Independente de Cor/Etnia						
RI-PPI-PcD	RI-PPI	RI-PcD	RI-IE	RS-PPI-PcD	RS-PPI	RS-PcD	RS-IE									
1	GUAJARÁ-MIRIM	Técnico em Enfermagem <sup>1</sup>	Noturno	0	2	1	0	1	1	2	8	1	3	7	19	
2	JARU	Técnico em Administração	EaD	0	4	0	2	0	5	0	3	14	0	1	5	20
3	PORTO VELHO CALAMA	Técnico em Edificações	Noturno	0	0	0	0	0	2	0	3	5	0	0	23	28
4		Técnico em Eletrotécnica	Noturno	0	2	0	2	0	4	0	1	9	0	1	17	27
5	PORTO VELHO ZONA NORTE	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	0	3	0	1	0	2	0	0	6	0	2	14	22
6		Técnico em Administração	Noturno	0	2	0	3	0	2	1	1	9	0	3	20	32
<b>TOTAL</b>				<b>0</b>	<b>13</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>16</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>51</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>86</b>	<b>148</b>

<sup>1</sup>O Curso Técnico em Enfermagem Subsequente ao Ensino Médio, modalidade de ensino presencial, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Guajará-Mirim, tem como requisito obrigatório aulas teóricas no período noturno, e aulas práticas e Estágio Supervisionado no período diurno (manhã e tarde).

**LEGENDA:**

- a) A0: Ampla Concorrência;
- b) PcD: Pessoa com Deficiência;
- c) EIFRO: Egresso (ex-aluno) IFRO;
- d) EP: Escola Pública;
- e) RI-PPI-PcD: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, com renda familiar bruta de até 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência;
- f) RI-PPI: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, com renda familiar bruta de até 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência;
- g) RI-PcD: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, com renda familiar bruta de até 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência;
- h) RI-IE: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, com renda familiar bruta de até 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência;
- i) RS-PPI-PcD: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência;
- j) RS-PPI: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência;
- k) RS-PcD: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência;
- l) RS-IE: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

**ANEXO III – LISTA DE CONTATOS INSTITUCIONAIS**

UNIDADE	ENDEREÇO
COORDENAÇÃO DE EXAMES E ADMISSÃO – CEA/REITORIA	Av. Lauro Sodré, nº 6500 – Aeroporto (junto ao prédio do CENSIPAM*). CEP: 76803-260. Porto Velho/RO. E-mail: <processo.seletivo@ifro.edu.br>. Telefone: (69) 2182-9601 / (69) 2182-9616 (*É restrita a entrada trajando chinêlos, bermudas e camisetas sem manga nas dependências do prédio)
COORDENAÇÃO GERAL DE REGISTROS ACADÊMICOS – CGRA/REITORIA	Av. Lauro Sodré, nº 6500 – Aeroporto (junto ao prédio do CENSIPAM*). CEP: 76803-260. Porto Velho/RO. E-mail: <psagra@ifro.edu.br>. Telefone: (69) 2182-9601 / (69) 2182-9616 (*É restrita a entrada trajando chinêlos, bermudas e camisetas sem manga nas dependências do prédio)

<b>CAMPUS ARIQUEMES</b>	RO 257, Km 13, sentido Machadinho do Oeste – Zona Rural. CEP: 76878-899. Ariques/RO. E-mail: < <a href="mailto:campusariques@ifro.edu.br">campusariques@ifro.edu.br</a> > ou < <a href="mailto:ara.ariques@ifro.edu.br">ara.ariques@ifro.edu.br</a> > Telefone: (69) 2103-0106
<b>CAMPUS CACOAL</b>	BR 364, Km 228, Lote 2 – Zona Rural. CEP: 76.960-000. Cacosal/RO. E-mail: < <a href="mailto:campuscacoal@ifro.edu.br">campuscacoal@ifro.edu.br</a> > ou < <a href="mailto:cra.cacoal@ifro.edu.br">cra.cacoal@ifro.edu.br</a> > Telefone: (69) 2182-9641
<b>CAMPUS COLORADO DO OESTE</b>	BR 435, Km 63 – Zona Rural – Cx. Postal 51. CEP: 76.993-000. Colorado do Oeste/RO. E-mail: < <a href="mailto:campuscolorado@ifro.edu.br">campuscolorado@ifro.edu.br</a> > ou < <a href="mailto:cra.colorado@ifro.edu.br">cra.colorado@ifro.edu.br</a> > Telefone: (69) 3341-7604
<b>CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM</b>	Av. XV de Novembro, s/nº – Planalto. CEP 76.850-000. Guajará-Mirim/RO. E-mail: < <a href="mailto:campusguajara@ifro.edu.br">campusguajara@ifro.edu.br</a> > ou < <a href="mailto:cra.guajara@ifro.edu.br">cra.guajara@ifro.edu.br</a> > Telefone: (69) 3516-4701
<b>CAMPUS JARU</b>	Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 – Setor 2. CEP: 76.890-000. Jaru/RO. E-mail: < <a href="mailto:campusjaru@ifro.edu.br">campusjaru@ifro.edu.br</a> > ou < <a href="mailto:cra.jaru@ifro.edu.br">cra.jaru@ifro.edu.br</a> > Telefone: (69) 9.9918-2512 / (69) 9.9989-6257
<b>CAMPUS JI-PARANÁ</b>	Rua Rio Amazonas, nº 151 – Jardim dos Migrantes. CEP: 76.900-730. Ji-Paraná/RO. E-mail: < <a href="mailto:campusjiparana@ifro.edu.br">campusjiparana@ifro.edu.br</a> > ou < <a href="mailto:cra.jiparana@ifro.edu.br">cra.jiparana@ifro.edu.br</a> > Telefone: (69) 2183-6907 / (69) 2183-6908
<b>CAMPUS PORTO VELHO CALAMA</b>	Av. Calama, nº 4985, Qd. 169 – Floresta dos Pontes. CEP: 76.820-441. Porto Velho/RO. E-mail: < <a href="mailto:campusportovelhocalama@ifro.edu.br">campusportovelhocalama@ifro.edu.br</a> > ou < <a href="mailto:cra.portovelhocalama@ifro.edu.br">cra.portovelhocalama@ifro.edu.br</a> > Telefone: (69) 2182-8905
<b>CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE</b>	Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 3146 – Setor Industrial. CEP: 76.821-002. Porto Velho/RO. E-mail: < <a href="mailto:campusportovelhozona_norte@ifro.edu.br">campusportovelhozona_norte@ifro.edu.br</a> > ou < <a href="mailto:cra.pyhzonanorte@ifro.edu.br">cra.pyhzonanorte@ifro.edu.br</a> > Telefone: (69) 2182-3805
<b>CAMPUS AVANÇADO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ</b>	Av. Presidente Kennedy, nº 1685 – Planalto. CEP: 76.932-000. São Miguel do Guaporé/RO. E-mail: < <a href="mailto:campussaomiguel@ifro.edu.br">campussaomiguel@ifro.edu.br</a> > ou < <a href="mailto:cra.saomiguel@ifro.edu.br">cra.saomiguel@ifro.edu.br</a> > Telefone: (69) 9.9919-1174 / (69) 9.9918-2647
<b>CAMPUS VILHENA</b>	Rodovia 174, Km 3, nº 4334 – Zona Urbana. CEP: 76.980-000. Vilhena/RO. E-mail: < <a href="mailto:campusvilhena@ifro.edu.br">campusvilhena@ifro.edu.br</a> > ou < <a href="mailto:cra.vilhena@ifro.edu.br">cra.vilhena@ifro.edu.br</a> > Telefone: (69) 2101-0722

Todos os contatos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO estão publicados no [Portal Oficial do IFRO](#).

Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Pró-reitoria de Ensino – PROEN e da Coordenação de Exames e Admissão – CEA.

As demais disposições relativas ao Processo Seletivo Unificado – PSU 2024/1 permanecem inalteradas.

(Assinado eletronicamente)

**CARLA ADRIELE RAMOS COELHO**

Coordenadora

Coordenação de Exames e Admissão – CEA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

(Assinado eletronicamente)

**MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA**

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriele Ramos Coêlho, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 19/02/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0), informando o código verificador **2204361** e o código CRC **61FC255C**.

Referência: Processo nº 23243.006795/2023-15

SEI nº 2204361